

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente ato, conforme o processo Administrativo nº. 09/2025, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 74, inciso III, alíneas “c” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal e deliberação favorável do agente de contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para **contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria Jurídica e formação na área de contratos públicos administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021 a ser realizado na Câmara Municipal de Valença, aos Servidores, Vereadores, Assessores, Agentes de Contratação e membros da Comissão de licitação**, pelo período de 12 (doze) meses, junto a empresa **MONTEIRO E BULHÕES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.420.315/0001-84, detentora de notória especialização através dos seus técnicos responsáveis, conforme regras previstas em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta Contratada.

A contratação será no valor total de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais), a fim de que produza o seu jurídico e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Valença, 23 de janeiro de 2025



BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR

Presidente da Câmara

Anexo Provisório

Rua Marechal Floriano Peixoto 161/174 – Centro - Valença Bahia

**GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454**